



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 1446/2025

Maringá, 22 de julho de 2025.

A adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao **Exmo. Sr. Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Itália, visando atender às necessidades de saúde da comunidade residente nos Jardins Itália I e II, o quanto segue:

1 - se há possibilidade de determinar a implantação de uma UBS no Jardim Itália. Em caso afirmativo, quais são os planos e prazos previstos para o início das obras;

2 - qual é a localidade prevista para a implantação da UBS, caso seja viável;

3 - se há viabilidade de ajustar as linhas de transporte público para facilitar o acesso dos municípios da região à UBS, seja a que for implantada ou à UBS Jardim Universo;

4 - caso não seja possível a implantação de uma UBS no Jardim Itália, quais são os motivos que justificam essa decisão;

5 - quais são as soluções que a Municipalidade pretende adotar em curto prazo para minimizar a urgência na área de saúde e atender às necessidades da comunidade do Jardim Itália I e II;

6 - quais são os fundamentos constitucionais e os direitos fundamentais que respaldam a atuação da Municipalidade em relação à garantia do direito à saúde para a população em questão.

Atualmente, a UBS mais próxima é a UBS Jardim Universo,

localizada na Rua das Galáxias, 212, no Jardim Universo. A distância e a falta de transporte público que atenda a todos as áreas da comunidade com trajeto para a UBS têm causado significativos transtornos para os moradores, especialmente para idosos, crianças de colo e gestantes, que precisam se deslocar por longas distâncias a pé ou utilizando transporte particular, quando disponível.

Pautado nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, que tratam do direito à saúde como um direito fundamental e da organização das ações e serviços de saúde, respectivamente, e considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, solicita-se que as respostas sejam fundamentadas nesses dispositivos legais.

Atenciosamente Vereador Lemuel Do Salvando Vidas

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 22/07/2025, às 11:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0401629** e o código CRC **F4605D5B**.